

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio da Secretaria da Educação e Cultura, a convocação para a Prova Objetiva do Processo Seletivo Público para Compôr Cadastro de Reserva de Professor de Educação Básica – PEB

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

1. Os candidatos com inscrição deferidas deverão se apresentar, no local estipulado **no item 2**, no dia da realização da prova objetiva portando original de um dos seguintes documentos de identificação (**dentro do prazo de validade com foto**): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.
2. **LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA**
EMEB DONALD SAVAZONI – Rua Albert Einstein, s/nº - Jardim Progresso
• De ADILEIA COSTA DA SILVA a JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NETTO

EMEB DIONYSIO BOVO – Rua Francisco Matias, s/nº - Vila Bazú
• De JAQUELINE DA SILVA PEREZ a ROBERTA RODOLFO

EMEB NILZA DIAS MATHIAS – Rua Dr. Armando Pinto, 859 – Vila São Benedito
• De ROBERTO TAVARES DA SILVA a ZENAIDE SILVA DA PAIXÃO
3. **DATA DA PROVA OBJETIVA: 12/12/2021**
4. **Horário de Abertura dos Portões:** 07h30mim do horário de Brasília/DF;
5. **Horário de Fechamento dos Portões:** 08h15mim do horário de Brasília/DF;
6. **Horário de Início de aplicação das Provas:** 08h30mim do horário de Brasília/DF
7. A Prova objetiva terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 02 (duas) horas;
8. A Prova objetiva terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização dos aplicadores que serão designados pela Secretaria de Educação e Cultura;
9. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas;
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de tubo transparente;
 - lápis preto nº 2
 - borracha macia
11. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção para ingresso e permanência ao local da prova;
12. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data, horário e local estabelecido pela Secretaria da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha;
13. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na Convocação;
14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato;
15. O candidato somente poderá retirar-se do local e aplicação da prova após transcorrido 30 (trinta) minutos do início da prova;

16. O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem anterior terá sua prova anulada caso:
 - a) não se mantenha em silêncio;
 - b) recusar-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; e
 - c) provoque tumulto dentro da sala;
17. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
 - a) A comunicação entre candidatos;
 - b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - c) Uso de máquinas fotográficas, gravador, fone de ouvidos ou qualquer outro receptor de mensagem;
 - d) Uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, notebook, tablet, ipod, ipad, iphone e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados
18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo;
19. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem a lacração de todo o material.
20. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local da prova.
21. Após a saída do local de realização da Prova, os candidatos não poderão retornar, exceto com autorização de um dos membros da Comissão designada para acompanhar o processo.
22. Após a realização da prova o caderno de questões e o gabarito da prova, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos www.francoarocha.sp.gov.br e www.educafrancoarocha.com.br
23. Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do link destinado a essa finalidade não sendo fornecidos cópias.
24. A Comissão designada para acompanhar o processo seletivo se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
25. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova.
26. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste edital em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo Público devendo sair imediatamente do local de prova.
27. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
28. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá em comum acordo com a Secretaria da Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempéries, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou qualquer evento de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.
29. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Edital de abertura e seus Anexos e, deste Edital de Convocação, que complementa o estipulado no Edital de Abertura.

Franco da Rocha, 06 de dezembro de 2021.

Nivaldo da Silva Santos
Prefeito do Município de Franco da Rocha